



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 035 / 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.680, de 21 de agosto de 2013, bem como a Lei Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM

Rubens Eduardo Castilho
Terezinha Moraes de Souza

REPRESENTANTES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO

Márcia Lopes
Valdete Carvalho dos Santos

REPRESENTANTES DO SETOR DE COMÉRCIO

Ioná Vasques Capodifoglio
Ana Paula Tessari Villela Ganéo

REPRESENTANTES DO SETOR DE RECEPTIVO TURÍSTICO

Cilene Aparecida Lourenço
Cláudio Luis Mercadante

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE TURISMO

Anderson Antunes
Clodoaldo da Costa Martins

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE CULTURA

Giovanna Sacchi Murer
Marta Regina Batista da Cunha



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Ronaldo Tavares de Araújo
Marcela Fernanda Benedito

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Daiane Cristina Pisseta de Vito
Fernanda Cristina da Costa Marchiori

Artigo 2º - O COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Sr. Anderson Antunes, e terá como vice-presidente o Sr. Ronaldo Tavares de Araújo, ficando como secretária a Sra. Cilene Aparecida Lourenço.

Artigo 3º - No caso de necessidade futura, o Sr. Presidente escolherá dentre os ora nomeados, o membro que responderá pela Tesouraria do COMUTUR.

Artigo 4º - O mandato do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo ora nomeado, conforme previsto no § 4º, artigo 3º da Lei Municipal nº 1.680/2013, coincidirá com o término do mandato do Prefeito Municipal, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

Artigo 5º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo os trabalhos dos seus membros considerados de relevância para o Município.


Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 08 de maio de 2017.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração